



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.464, de 21 de novembro de 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. - Fica denominado Aeroporto ZUMBI DOS PALMARES o atual Aeroporto CAMPO DOS PALMARES.

Art. 29. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 21 de novembro de 1995.

Antonio Carlos Lessa
ANTONIO LESSA

Prefeito

Publicado no DOM

22 / 11 / 1995

[Signature]
Encarregado

